COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 180/2017

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção e instalação de um Multicentro de Saúde no bairro do Uruguai, na área onde funcionava o Cine Teatro Uruguai, ora abandonado".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leo Prates sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção e instalação de um Multicentro de Saúde no bairro do Uruguai, na área onde funcionava o Cine Teatro Uruguai, ora abandonado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 180/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Suica

Aladilce Souza

J. Carlos Filho